DECRETO Nº 1.973 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

APROVA E REGULAMENTA O SORTEIO DE 80 SUPLENTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – JARDIM VIRGÍNIA.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011, que altera a Lei Federal nº 11.977/2009, de 7 de julho de 2009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO a participação do Município de Registro no PMCMV, através de Termo de Adesão firmado com o Banco do Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação de tal resolução pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH em reunião ocorrida em 13 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO que no Decreto nº 1906 de 30 de maio de 2014, que Aprova o Regulamento sobre os Critérios e Hierarquização do sorteio das unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida, estava estabelecido que das 214 unidades habitacionais, 100 seriam destinadas a indicação direta de moradores de área de risco e destas famílias apenas 80 apresentaram interesse e condições documentais para o referido atendimento.

CONSIDERANDO que os candidatos que foram sorteados como suplentes preencheram tais vagas e que é necessário a indicação de suplentes ao Agente Financiador.

CONSIDERANDO que a portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, estabelece que o número de candidatos selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do empreendimento, acrescida de 30% (trinta por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os Critérios e o Regulamento para o Sorteio dos suplentes do Programa Minha Casa, Minha Vida – Jardim Virgínia.

Art. 2º. O sorteio será realizado no dia 26 de novembro de 2014, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, às 15h, Rua Shitiro Maeji, nº 459, Centro, Registro – SP.

Art. 3º. Serão utilizados os cupons depositados nas urnas no dia do primeiro sorteio realizado no dia 28 de junho de 2014, no Centro Esportivo Governador Mário Covas, na Rua São Paulo, s/nº - Jardim Planalto.

Art. 4º. Serão sorteados 60 suplentes da urna geral, 10 suplentes da urna de idosos e 10 suplentes da urna de pessoas com deficiência.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 5º. Os candidatos que forem sorteados terão que apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG ou Carteira de Habilitação,
- CPF
- Comprovante de estado civil
- Solteiro: Certidão de Nascimento
- Casado: Certidão de Casamento
- Divorciado: Certidão de Casamento com averbação da separação/ divórcio
- Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge
- Amasiado: Declaração de União Estável com firmas reconhecidas
- Comprovante de Residência em nome do titular que comprove que a família reside há mais de 5 anos no município
- Declaração de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais

Art. 6º. O candidato que se autodeclarar ser de família com membros portadores de deficiência graves e/ou irreversíveis deverá apresentar laudo médico em que conste a descrição da deficiência apresentada e o CID.

Parágrafo Único - Caso o CID apresentado não caracterize deficiência grave e/ou irreversível o candidato será excluído do programa.

Art. 7º. O candidato que se autodeclarar ser residente em área de risco será submetido a laudo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Registro

Parágrafo Único - Caso o imóvel não esteja inserido em área de risco o candidato será excluído do programa.

Art. 8º. As listagem das famílias beneficiárias será publicada no dia 28 de novembro de 2014, no jornal de circulação local, www.registro.sp.gov.br e átrio do paço.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de novembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Antonio Matheus de Veiga Neto
Secretário Municipal
de Assuntos Jurídicos